



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

LEI MUNICIPAL N.º 959/ 2013
De 19 de março de 2013

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei
Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito
Adicional Especial no Orçamento de 2013, no montante de R\$ 9.000,00 (Nove mil
reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	07 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinc. União
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	0107 – Assistência Médica à População
Proj./Atividade	2.037 – Manutenção da Assistência Médica à População
Elemento:	3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
Valor:	R\$ 9.000,00
Fonte de Recurso:	4530 – PACS União

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo
artigo anterior, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de
2012 no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) na Fonte de Recurso: 4530 – PACS
União.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 19 DE MARÇO DE 2013.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

20/03/13 A 09/04/2013

Responsável:

João Carlos Martinez Deniz
Secretário de Planejamento e Gabinete
Matrícula: 1011